

RESOLUÇÃO SMA Nº 1.357

DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

Estabelece o cronograma para a realização do Nível Intermediário do Programa de Formação dos Agentes do Sistema Municipal de Administração, no âmbito do Poder Executivo Municipal.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 3.789, de 29 de junho de 2004 que instituiu o Sistema Municipal de Administração e no seu Decreto regulamentador de nº 24.749, de 27 de outubro de 2004 e a Resolução SMA nº 1.316 de 20 de abril de 2007,

CONSIDERANDO a importância em dinamizar e qualificar os processos inerentes às ações relativas ao Sistema Municipal de Administração no âmbito da Prefeitura da Cidade do Rio de Janeiro,

CONSIDERANDO a exigência da formação dos ocupantes de cargo efetivo das categorias funcionais de Agente Auxiliar de Administração e Agente de Administração, como Agentes responsáveis pela implementação dos processos e atividades do Sistema Municipal de Administração.

RESOLVE:

Art. 1º O Primeiro Programa de Formação do Nível Intermediário dos Agentes do Sistema Municipal de Administração, ocupantes dos cargos de Agente Auxiliar de Administração e de Agente de Administração, será promovido pela Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da Secretaria Municipal de Administração, em conformidade com o Cronograma em anexo a esta Resolução.

Art. 2º As atividades pedagógicas do Programa serão desenvolvidas na modalidade semipresencial, utilizando professor/tutor para orientar os alunos durante todo o processo ensino-aprendizagem.

Art. 3º O Programa será iniciado através da realização de um Fórum de Abertura, dia 30 de outubro de 2007, com duração de quatro horas, de presença obrigatória aos participantes, quando será distribuído todo o material didático e apresentada e detalhada a metodologia pedagógica do curso.

§ 1º Os servidores participantes do Programa que, por qualquer eventualidade a ser comprovada ficarem impedidos de comparecer ao Fórum de Abertura, deverão retirar, pessoalmente e mediante justificativa de ausência ao fórum, seu material do curso, na Subsecretaria de Estudos e Pesquisas em Administração Pública da SMA, à Rua Afonso Cavalcante, 455, Bloco 02, 9º andar, Ala A, até o dia 06 de novembro, impreterivelmente, no horário das 9h às 16h.

§ 2º Após trinta dias corridos da realização do Fórum mencionado no parágrafo anterior deste artigo, serão ministradas aulas de apoio presenciais, de frequência não obrigatória ao participante, para dirimir possíveis dúvidas, conforme o cronograma e o local constantes do anexo a esta Resolução.

§ 3º Conforme o art. 6º, do Decreto 23.265 de 11/08/2003, os servidores participantes deste Programa de Formação deverão solicitar a dispensa de ponto ao seu superior hierárquico para a participação na realização do Fórum de Abertura. A presença dos participantes será registrada em formulário próprio, que estará à disposição no evento, e posteriormente para consulta.

Art. 3º A avaliação deste Nível Intermediário do Programa de Formação será contínua, ao longo do curso, sobre os conteúdos desenvolvidos e ministrados durante a execução do programa, através de variadas modalidades de avaliação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

D. O RIO 23.10.2007

ANEXO

RESOLUÇÃO SMA nº 1357 DE 22 DE OUTUBRO DE 2007

CRONOGRAMA DO PRIMEIRO PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO NÍVEL INTERMEDIÁRIO DOS AGENTES DO SISTEMA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DATA	ATIVIDADE	LOCAL	HORÁRIO
30/10/2007	Fórum de Abertura	RIO CIDADE NOVA Convention Center	8h às 9h – Credenciam. 9h às 13 h - Aula Inaug.
31/10 a 25/01/2008	Estudo Individual	http://www.rj.senac.br/ead/sma	De livre escolha
03/12/2007 a 25/01/2008	Aulas de Apoio Presenciais	CASS - A/SUBEPAP – Bloco 02 – 9º andar – ALA A	Conforme escala entregue no Fórum
janeiro/2008 (dia a ser divulgado)	Avaliação Final	http://www.rj.senac.br/ead/sma	A ser divulgado